

Resolução nº. 10/2022, de 29 de julho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da parceria do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº. 7.384, de 17 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de junho de 2022, conforme a Ata nº. 360,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 29 de julho de 2022, conforme a Ata nº. 361,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a realização da parceria do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Proposta 001/2022, datada de 28/07/2022, Processo 003/2022, Termo de Colaboração no valor de R\$ 1.289,747,39 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), prazo de execução de 24 meses, com meta de acolhimento de vinte crianças e adolescentes por mês.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 29 de julho de 2022.

Leda Maria Francio de Almeida

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS